



**CRCSP**

Conselho Regional de Contabilidade do  
Estado de São Paulo

# **Carta de Serviços** ao Usuário

Revisão: 09/04/2026

# Índice

## **1. Sobre o CRCSP**

Finalidade e Competências	<b>2</b>
Normas e regulamentos de criação e funcionamento	<b>2</b>
Breve histórico da entidade	<b>3</b>
Organograma e estrutura organizacional	<b>4</b>

## **2. Planejamento Estratégico**

Missão, visão e valores	<b>5</b>
Mapa Estratégico	<b>6</b>

## **3. Canais de Atendimento ao Usuário**

**7**

## **4. Compromisso com o Atendimento**

**8**

## **5. Serviços Oferecidos**

5.1. Núcleo de Relacionamentos	<b>9</b>
5.2. Registro de Profissionais e Organizações Contábeis	<b>13</b>
5.3. Fiscalização do Exercício Profissional	<b>17</b>
5.4. Educação Profissional Continuada	<b>20</b>
5.5. Publicações	<b>34</b>
5.6. Ouvidoria	<b>36</b>
5.7. Portal da Transparência e Prestação de Contas	<b>37</b>

## 1. Sobre o CRCSP

---

### Finalidade e Competências



O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP) faz parte do sistema de registro e fiscalização do exercício da profissão contábil, formado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com sede em Brasília/DF, e pelos Conselhos Regionais existentes em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal.

O CRCSP é o órgão responsável pelo registro dos profissionais e das

organizações contábeis, além de fiscalizar, disciplinar e orientar a atuação profissional. Além dessas competências básicas, o CRCSP desenvolve um amplo programa de educação continuada, que já beneficiou milhares de profissionais de todas as regiões do estado com a realização de seminários e palestras, entre outras atividades. O CRCSP também tem uma forte atuação por meio de suas comissões, ampliando e reforçando o trabalho do Conselho. As comissões são formadas por jovens profissionais, mulheres, integrantes da melhor idade, do Terceiro Setor, da cultura e do meio acadêmico.

### Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da entidade

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP) foi criado com base no Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, que criou o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os Conselhos Regionais de Contabilidade e normatizou a profissão contábil. O Decreto-Lei n.º 9.295/1946 sofreu modificações com a promulgação da Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010. Essa legislação é complementada pelo Decreto-Lei n.º 1.040, de 21 de outubro de 1969, alterado pela Lei n.º 11.160, de 2 de agosto de 2005, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros e dá outras providências.

O plenário do CRCSP é composto por 36 conselheiros efetivos e 36 suplentes, que ocupam os cargos do Conselho Diretor (presidente, vice-presidentes de Administração e Finanças; Fiscalização, Ética e Disciplina; Desenvolvimento Profissional e Registro) e das Câmaras de Recursos, Controle Interno, Fiscalização, Ética e Disciplina (I, II e III), Desenvolvimento Profissional, Registro e Política Institucional.

## **Breve histórico da entidade**

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo foi instalado em 14 de dezembro de 1946 e sua primeira reunião foi realizada em 23 de dezembro na sede do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, naquela ocasião, localizado na Rua São Bento. Nessa primeira reunião foi realizada a eleição para a escolha do primeiro presidente do CRCSP, da qual se saiu vitorioso o contador Pedro Pedreschi.

A sede do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo foi usada para a realização de 39 reuniões do CRCSP. Em 15 de dezembro de 1947, o Conselho instalou-se em sua primeira sede, uma pequena sala de 16 metros quadrados localizada na Rua Wenceslau Braz, onde ficou até o final de 1951, quando se mudou para uma sede maior, que ocupava todo o andar de um prédio na Rua 3 de Dezembro.

Em 1952, o então presidente Joaquim Monteiro de Carvalho comprou o 8º andar do Edifício da Lavoura, na Rua 24 de Maio, 104, a primeira sede própria do CRCSP. Ao mesmo tempo que crescia em importância e em funções, o Conselho ia ocupando outros andares desse edifício, até que passou a utilizá-lo quase que completamente.

Em 1990, foi criada uma comissão para estudar a viabilidade da construção de uma nova sede para o CRCSP com o objetivo de dar melhores condições ao Conselho para a prestação de serviços à classe contábil e à sociedade.

Em 6 de outubro de 1995, foi inaugurada a nova sede do CRCSP, localizada em um grande edifício especialmente planejado para abrigar as funções da entidade com as melhores condições operacionais e logísticas.

A sede, extremamente funcional, situa-se na Rua Rosa e Silva, 60, Higienópolis, a 100 metros da Estação Marechal Deodoro do metrô, na região Centro-Oeste da cidade de São Paulo. Com aproximadamente dez mil metros quadrados de área construída, a sede conta com três subsolos para garagem, um amplo andar térreo com pé direito triplo, onze andares, dois mezaninos, dois anexos e mais um prédio de sete mil metros quadrados, anexado à sede.

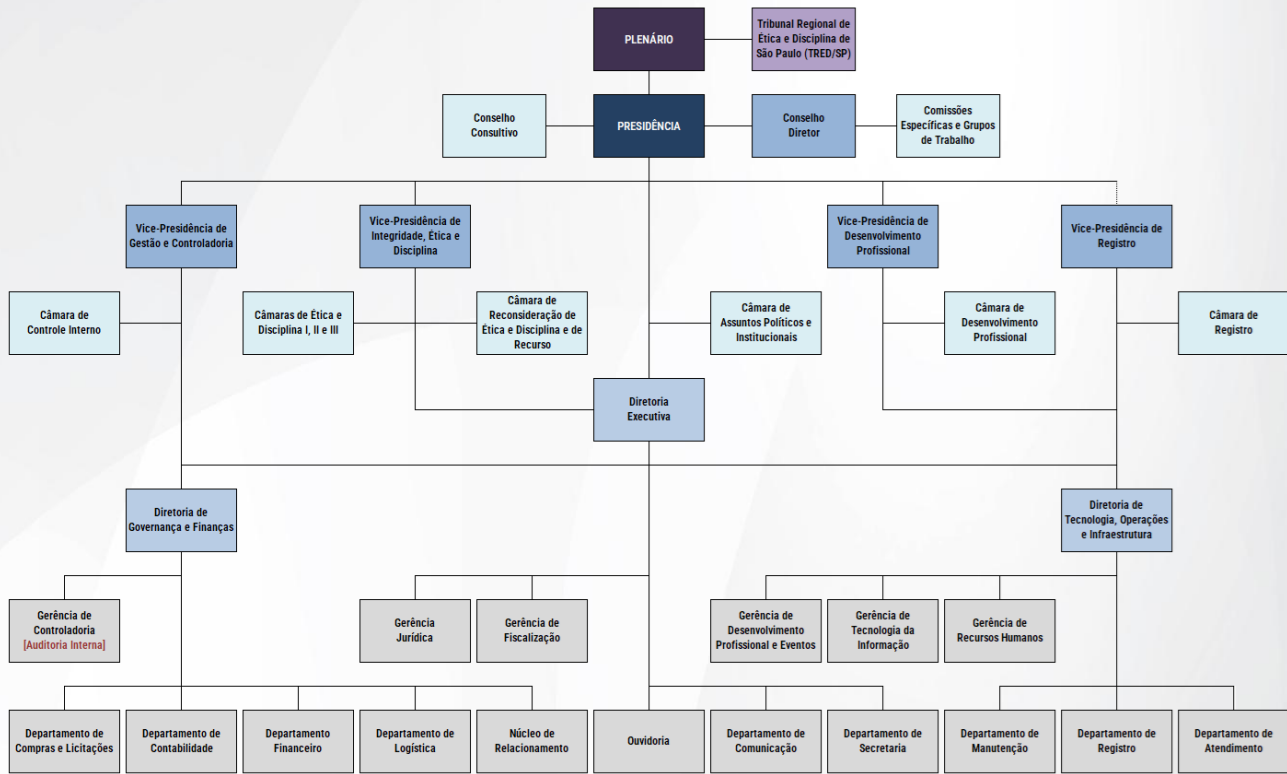
Em 2006, o CRCSP adquiriu um imóvel com sete mil metros quadrados de área construída, ao lado da sede. Esse prédio passou por adequações que começaram no final de 2008. Com a conclusão da reforma, o prédio foi incorporado à sede do Conselho.

No dia 13 de dezembro de 2010, durante as comemorações dos 64 anos de instalação do CRCSP, o prédio reformado foi inaugurado e recebeu o nome de Edifício Ynel Alves de Camargo. Nele estão instalados o Teatro Professor Hilário Franco, o Centro de Memória da Contabilidade Paulista Professor Joaquim Monteiro de Carvalho e o Espaço Cultural CRCSP.

Toda essa estrutura oferece condições ideais de acessibilidade, segurança e conforto para os profissionais da contabilidade e visitantes, possibilitando uma prestação de serviços mais eficiente à classe contábil, além de proporcionar atividades educativas e culturais.

## Organograma e Estrutura Organizacional

O organograma do CRCSP, reformulado após a aprovação do novo Regimento Interno do CRCSP em 2025, detalha visualmente a estrutura organizacional da entidade.



Para mais informações, acesse:

<https://online.crcsp.org.br/portal/transparencia/estrutura.htm>

## 2. Planejamento Estratégico

---

O Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRCSP) participou ativamente do esforço conjunto na construção do Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, com a missão de promover o desenvolvimento da profissão contábil. O CRCSP tem como prioridade a ética e a qualidade na prestação de serviços, beneficiando tanto a classe contábil quanto a sociedade.



### **Missão**

*Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.*



### **Visão**

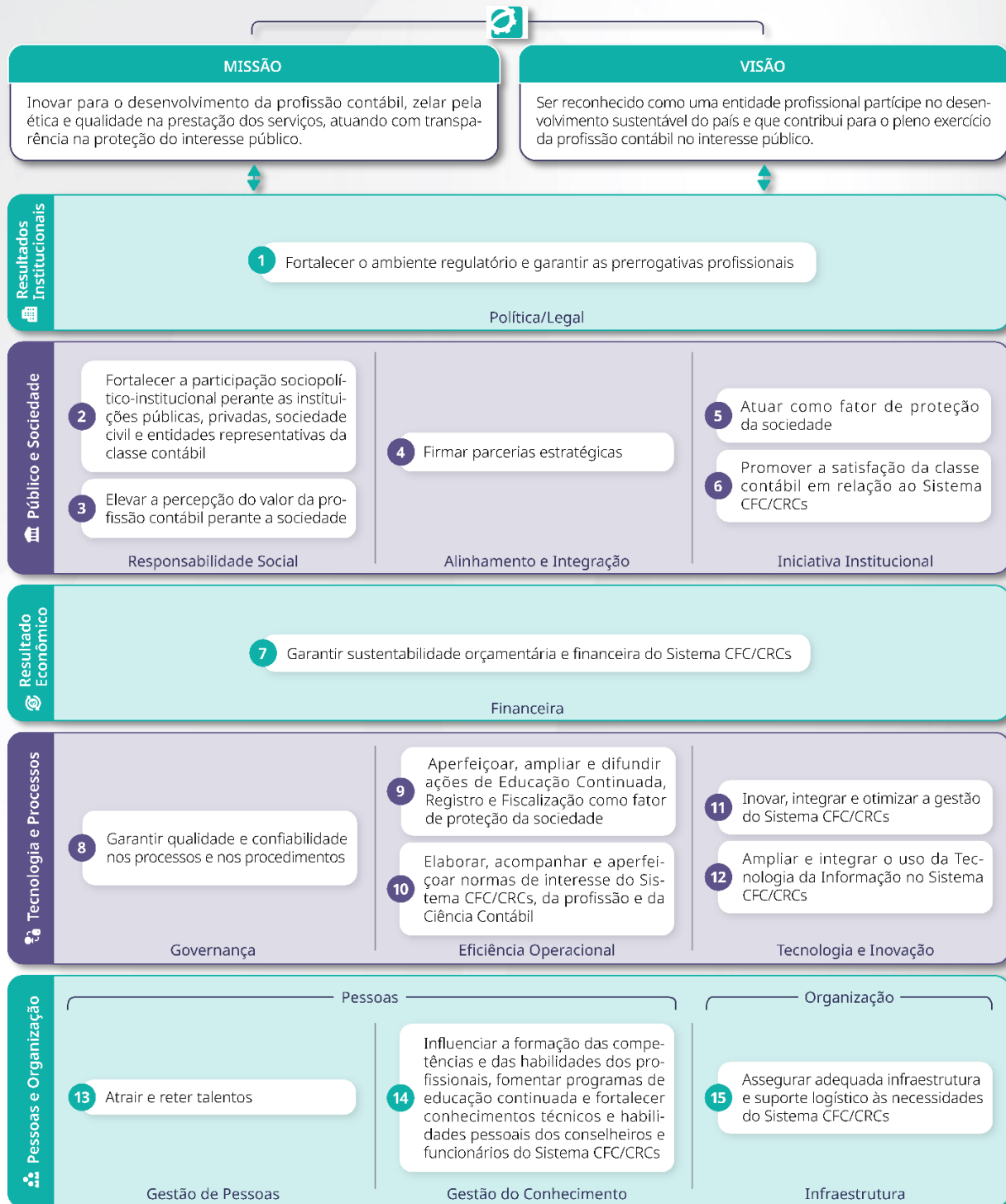
*Ser reconhecido como uma entidade profissional participe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público.*



### **Valores**

*Ética, Excelência, Confiabilidade, Transparência.*

## Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs



Os objetivos estratégicos são os resultados que o Sistema CFC/CRC pretende atingir nos próximos anos, diretamente relacionados à sua missão e visão. Cada objetivo foi cuidadosamente elaborado para garantir que a organização se encaminhe em direção à sua visão de futuro.

### 3. Canais de Atendimento ao Usuário



#### Endereço

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis  
CEP 01230-909 – São Paulo/SP



#### Horário de Atendimento

9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Observação:** O atendimento presencial na sede do CRCSP será realizado mediante [agendamento prévio](#) no portal do CRCSP. Qualquer pessoa que necessitar dos serviços do CRCSP poderá agendar dia e hora pelo portal do CRCSP para comparecer à sede.



#### Portal do CRCSP

O portal do CRCSP na internet [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br) apresenta os principais serviços, disponibiliza a legislação de interesse da profissão contábil, notícias da classe contábil, consulta ao acervo da biblioteca da entidade, além de informações institucionais. Os profissionais da contabilidade, devidamente registrados no Conselho, têm à disposição o acesso a diversos serviços por meio dos Serviços *Online*, mediante número de registro e senha no portal do CRCSP.



#### Telefone

(11) 3824-5400

#### Principais contatos

Área	E-mail
Diretoria	<a href="mailto:diretoria@crcsp.org.br">diretoria@crcsp.org.br</a>
Atendimento	<a href="mailto:atendimento@crcsp.org.br">atendimento@crcsp.org.br</a>
Registro	<a href="mailto:registro@crcsp.org.br">registro@crcsp.org.br</a>
Fiscalização	<a href="mailto:fiscalizacao@crcsp.org.br">fiscalizacao@crcsp.org.br</a>
Desenvolvimento Profissional	<a href="mailto:desenvolvimento@crcsp.org.br">desenvolvimento@crcsp.org.br</a>



#### Fale Conosco

[www.crcsp.org.br/fale\\_conosco](http://www.crcsp.org.br/fale_conosco)



#### Ouvitoria

[www.crcsp.org.br/ouvidoria](http://www.crcsp.org.br/ouvidoria)

#### Redes Sociais



## 4. Compromisso com o atendimento

---

Com a finalidade de buscar a melhoria da gestão e da qualidade no atendimento ao usuário, o CRCSP tem como compromissos:

- Trabalhar pela gestão transparente, de forma que permita aos profissionais da contabilidade e à sociedade conhecer os atos de gestão praticados pelo CRCSP.
- Receber, avaliar, encaminhar e dar o tratamento adequado às sugestões, pedidos de acesso à informação, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços prestados pelo CRCSP, de forma a garantir soluções no menor prazo possível.
- Estabelecer e manter um canal de comunicação permanente, imparcial e transparente com os usuários que buscam os serviços do CRCSP.
- Prestar os serviços e atender ao usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, transparência e cortesia.
- Realizar o atendimento ao usuário por equipe especializada.
- Atender ao usuário sempre com urbanidade, respeito e acessibilidade, sem discriminação ou pré-julgamento, oferecendo-lhe uma resposta objetiva à demanda apresentada.
- Agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça, zelando pelos princípios da ética, moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
- Restringir o acesso a dados pessoais sensíveis.
- Em caso de atendimento presencial, realizar atendimento preferencial para gestantes, lactantes ou pessoas com crianças de colo, pessoas idosas (acima de 60 anos) e portadores de necessidades especiais (Lei n.º 10.048/2000 e Lei n.º 10.741/2003).
- Manter um serviço de teleatendimento, facilitando o acesso do usuário ao CRCSP.
- Investir em treinamento e capacitação dos funcionários, buscando continuamente excelência nos serviços de atendimento.
- Fazer uso de instrumentos de aferição da satisfação dos usuários, visando ao aperfeiçoamento dos serviços.
- Facilitar e agilizar o acesso aos serviços, colocando à disposição do usuário sistemas *on-line* na Internet.
- Promover a modernização de estrutura física, garantindo segurança, limpeza, acessibilidade e conformidade nos locais de atendimento ao público.

## 5. Serviços Oferecidos

---

### 5.1. Núcleo de Relacionamentos

#### Serviços oferecidos

**Teleatendimento:** Canal de comunicação efetuada por meio da central telefônica, com opção de serviços de Registro, Financeiro, Fiscalização e Desenvolvimento Profissional.

**Autoatendimento:** Opção de solicitação de diversos serviços [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br).

**Fale Conosco:** Sistema de comunicação escrita, onde o usuário se cadastra com número de registro, nome, telefone e e-mail de contato, e que apresenta serviços como consultas e solicitações, elogios, reclamações, sugestões e outros.

**Atendimento Presencial:** São situações em que o usuário necessita de orientações e esclarecimentos sobre determinados questionamentos de cobrança, financeiro, execução fiscal, Cadin, anistia por doença etc. Para atendimento presencial é preciso fazer agendamento no portal do CRCSP: [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br).

**E-mail:** Canal de comunicação onde o profissional também possui liberdade de registrar seus questionamentos, anexando arquivos diversos para análise.

**Call Back:** Novo canal de comunicação onde o profissional pode deixar gravado o número de telefone que desejar, para receber o contato posterior do CRCSP com atendimento humanizado.

**Chatbot:** Nova ferramenta em que o profissional da contabilidade ou o público conseguem, de maneira automatizada, pesquisar diversos assuntos como: emitir certidões diversas, gerar boletos e sanar dúvidas sobre obtenção e baixa de registro profissional, atividades de Desenvolvimento Profissional e dúvidas sobre fiscalização e denúncia.

**APP CRCSP Mobile:** Sintonizado com a modernidade, o CRCSP desenvolveu aplicativo que possibilita ao profissional ter acesso, na palma da mão, a diversos serviços de forma interativa.

**WhatsApp (11) 3824-5400:** Nova ferramenta que permite ao Profissional da Contabilidade e ao público em geral acessar, de maneira automatizada, diversos serviços. Entre eles estão a emissão de certidões, a geração de boletos para pagamento de débitos, e a resolução de dúvidas sobre a baixa de registro profissional, atividades de Desenvolvimento Profissional, fiscalização e denúncias.

#### Usuário

Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade.

## Acesso aos Serviços

### Serviços exclusivos aos profissionais registrados:

- **Registro:** alterações diversas no cadastro (endereço, telefone, e-mail, categoria, carteira etc.).
- **Financeiro:** emissão de guia, parcelamento, consulta de pagamento, execução, Cadin, Cartão de Crédito etc.
- **Diversos:** envio de senha, desbloqueio de acesso, liberação de serviços, transferência, comunicação em outro estado etc.
- **Consultas:** cadastral, financeira, fiscalização, eleição, desenvolvimento profissional, andamento de protocolo etc.

### Serviços abertos aos demais usuários:

- **Registro:** documentação necessária para obtenção de registro.
- **Financeiro:** valor de anuidade, taxas e emolumentos.
- **Diversos:** participação em eventos, congressos, convenções etc.
- **Consultas:** endereços da sede, entidades congêneras, Exame de Suficiência, horário de funcionamento etc.

Acesso por meio do portal do CRCSP: [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br)

## Cartão de Crédito

O CRCSP conta com a facilidade de pagamento de débitos a vista com 50% de descontos sobre multas e juros, via Cartão de Crédito parcelado em até 18 vezes para ajudar os profissionais contábeis que estão com a anuidade em atraso. Trata-se de uma oportunidade de conciliação amigável para que os profissionais negociem seus débitos via telefone ou pessoalmente na Sede. O objetivo é que eles continuem atuando legalmente na profissão. Os descontos seguem as normas determinadas pela [Resolução CFC nº 1.684/2022](#), que estabelece critérios para a concessão de parcelamentos de créditos de exercícios encerrados, de transação e de isenção. Para que todos tenham a oportunidade de ficar em dia, e as formas de pagamento são especiais, ou seja, podem ser feitas de acordo com a disponibilidade de cada um.

## Como o profissional pode negociar?

- Se quiser fazer a negociação com o CRCSP pelo telefone, na tranquilidade de sua casa ou escritório, pode ligar para (11) 3824-5400, opção 3.
- No [portal do CRCSP](#), utilizando o [Fale Conosco](#), ou no “SERVIÇOS ONLINE” - Parcelamento de Débitos do Exercício e Parcelamento de Débitos Anteriores, utilizando seu login e senha.
- No Chatbot na página do Portal do CRCSP.
- No WhatsApp (11) 3824-5400.
- Pessoalmente, na Sede do CRCSP - Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis, no horário das 09h00 às 17h00. O(A) profissional pode fazer seu agendamento prévio, com a data e hora marcada, de acordo com sua conveniência, no portal [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), na opção “AUTOATENDIMENTO”.

### **Anuidade do exercício de 2026**

A Resolução CFC nº 1.774/2025, de 13 de novembro de 2025, dispõe sobre os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) para o exercício de 2026. A anuidade poderá ser paga em até 5 (cinco) parcelas mensais, conforme os critérios a seguir:

- a) se requerido o parcelamento e paga a primeira parcela até 31 de março de 2026, as demais parcelas com vencimento após esta data serão atualizadas pela taxa referencial do **Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC)**, acumulada mensalmente.
- b) No caso de atraso no pagamento de parcela, incidirão os acréscimos legais.
- c) As anuidades pagas após 31 de março de 2026 terão seus valores atualizados pela taxa referencial do **Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC)**, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, de 1% (um por cento) no mês do pagamento e de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia após o vencimento do débito, até o limite de 20% (vinte por cento).

### **Processamento do serviço**

Todos os serviços são registrados com protocolos, tanto os presenciais quanto os sistêmicos ou telefônicos, sendo possível consultar o andamento do serviço até sua efetiva conclusão.

### **Prazo para a prestação do serviço**

Os prazos podem variar de acordo com o tipo de serviço prestado. Geralmente consultas, informações e orientações são imediatas por telefone ou em até 5 dias se for por e-mail ou sistema de Fale Conosco.

### **Forma de prestação do serviço**

As formas podem também variar de acordo com o tipo de serviço prestado, por telefone, resposta por e-mail, sistema de Fale Conosco, presencial ou envio de ofício via correio.

### Local de acesso

- **Teleatendimento:** Telefone (11) 3824-5400 – escolher opção serviços
- **Autoatendimento:** [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br)
- **Call Back:** Sistema automático de telefonia acionado pela espera no atendimento.
- **Chatbot:** Ficou mais fácil e rápido obter o boleto da anuidade de 2025 e tirar todas as dúvidas pelo Chatbot, na página do portal do CRCSP.
- **WhatsApp** (11) 3824-5400
- **APP CRCSP Mobile:** Versão Android ou IOS baixado na loja de aplicativos do celular.
- **Sistema de Fale Conosco:** [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br)
- **E-mail:** [nucleo@crcsp.org.br](mailto:nucleo@crcsp.org.br)
- **Presencial:** Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – São Paulo-SP – CEP 01230-909

### Área responsável

Núcleo de Relacionamentos e demais departamentos relacionados aos questionamentos.

### Contato

E-mail: [nucleo@crcsp.org.br](mailto:nucleo@crcsp.org.br)

Telefone: (11) 3824-5400

## 5.2. Registro de Profissionais e Organizações Contábeis

### **5.2.1. REGISTRO PROFISSIONAL**

#### **Usuário**

Bacharel em Ciências Contábeis e Técnicos em Contabilidade

#### **Serviço oferecido**

Registro de profissionais para o exercício da profissão contábil, segundo as normas vigentes. O registro profissional deverá ser obtido no CRC da jurisdição onde o contador tiver seu domicílio profissional.

Acompanhando as inovações tecnológicas e com intuito de facilitar o processo de cadastro de registro, este Conselho está disponibilizando a solicitação de registro através de UPLOAD sendo totalmente eletrônico.

O CRCSP oferece o Registro Profissional, que garante o número de registro quando é feita a solicitação desde que a documentação esteja correta.

#### **Solicitação do Registro Profissional**

O Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade deverão proceder ao preenchimento do pré-registro, lendo atentamente as informações.

Somente poderão utilizar este serviço aqueles que requerem pela primeira vez o registro, acessando o portal: [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), clicando em autoatendimento e, posteriormente, em pré-registro.

O pré-registro não configura, em nenhuma hipótese, a concessão de registro, sendo necessário que o requerimento assinado e as documentações específicas sejam entregues através de UPLOAD, conforme orientações e realização do pagamento do emolumento.

Após a apresentação de todos os documentos específicos para análise do processo, será realizada a conferência pelos colaboradores do departamento de registro, estando correto efetivaremos o registro profissional e o profissional da contabilidade contemplado, receberá e-mail com número do CRCSP e a senha dos serviços online.

#### **Fique atento a esta observação:**

As informações a serem preenchidas no requerimento de registro são de responsabilidade do interessado. Desta forma, os dados devem ser conferidos com muita atenção. Após a assinatura do requerimento e homologação do registro, qualquer retificação de dados que envolvam nova confecção da carteira de identidade profissional será de responsabilidade do requerente.

### **Documento de apresentação obrigatória**

- Requerimento assinado e com foto 3x4 recente, de frente, coloridas e com o fundo branco;
- Diploma devidamente registrado por órgão competente e assinado pelo concluinte ou a certidão/declaração, acompanhada do histórico escolar fornecidos pelo estabelecimento de ensino;
- Certificado de aprovação no Exame de Suficiência para os formados a partir de 14/06/2010, que poderá ser emitido por meio do portal do Conselho Federal de Contabilidade no link [www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br) ou da Fundação Getúlio Vargas (FGV) no link <https://conhecimento.fgv.br/exames/cfc-exame-de-suficiencia>;
- Documento de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de regularidade com serviço militar obrigatório para os homens com idade inferior a 46 anos; e
- comprovante de endereço residencial recente (contas de água, luz, gás, telefone ou outros).

### **O CRCSP também oferece os seguintes serviços:**

- transferência de registro (através de UPLOAD);
- alteração de categoria (através de UPLOAD);
- alteração de nome ou nacionalidade (através de UPLOAD);
- baixa de registro (através de UPLOAD);
- cancelamento de registro por falecimento (através de e-mail);
- restabelecimento de registro (através de UPLOAD);
- comunicado de exercício profissional em outra jurisdição (Serviços Online);
- carteira de identidade profissional digital (Serviços Online);

Para saber mais sobre os serviços oferecidos acima, pode-se consultar o portal do Conselho [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando o item “Autoatendimento” e, posteriormente, a opção “Solicitação de Serviços”.

### **Prazo para conclusão**

As solicitações podem ser realizadas a qualquer tempo, desde que atendidas as normas vigentes. A interposição de recurso, em caso de indeferimento da solicitação é de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência.

### **Embasamento legal**

Artigo nº 12, do Decreto Lei nº 9.295/1946, modificado pela Lei nº 12.249/2010;  
Resolução CFC nº 1.707, de 25 de outubro de 2023;  
Resolução CFC nº 1.640, de 18 de novembro de 2021.

### **Área responsável**

Vice-Presidência de Registro

## **5.2.2. REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**

### **Usuário**

Profissionais da contabilidade devidamente registrados e em situação regular.

### **Serviço oferecido**

Registro de organização contábil que explora serviços contábeis, segundo normas vigentes. As organizações contábeis que exploram serviços contábeis são obrigadas a obter o registro cadastral no Conselho Regional de Contabilidade da jurisdição da sua sede.

Acompanhando as inovações tecnológicas e com intuito de facilitar o processo de cadastro de registro, este Conselho está disponibilizando a solicitação de cadastro também através de UPLOAD sendo totalmente eletrônico.

### **Quero solicitar o cadastro de sociedade, como proceder?**

Deverá acessar o site: [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), clicando em autoatendimento e posteriormente solicitação de serviços. Onde terá todas as informações necessárias para a solicitação do cadastro da empresa.

### **Veja abaixo a relação de documentos, que deverão ser enviados através de upload:**

- Preencher os dados do pré-registro;
- Requerimento padrão, que será disponibilizado durante a solicitação;
- Instrumento de contrato social ou alteração contratual, assinado pelos sócios e testemunhas, se for o caso;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se for o caso;
- Requerimento de empresário e/ou alterações, devidamente registrados na Junta Comercial e no CNPJ;
- Comprovação de registro em órgão de classe dos sócios que não sejam profissionais da contabilidade, sendo cópia (frente e verso) do RG, CPF e da carteira de identidade profissional emitida pelo respectivo órgão de classe e comprovante de endereço.

### **Processamento do Serviço:**

Para saber mais sobre os serviços oferecidos acima, pode-se consultar o portal do Conselho [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando o item "Autoatendimento" e, posteriormente, a opção "Solicitação de Serviços".

**O CRCSP também oferece os seguintes serviços:**

- transferência de registro (upload);
- registro de filial (upload);
- alteração contratual (upload);
- baixa (upload);
- cancelamento (upload);
- restabelecimento (através do autoatendimento);
- comunicado de exercício profissional em outra jurisdição (através dos serviços online);
- inclusão e exclusão de responsável técnico (através do autoatendimento).

**Prazo para a prestação de serviço**

As solicitações podem ser realizadas a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências das normas vigentes e a documentação esteja correta e com os emolumentos pagos. A interposição de recurso em caso de indeferimento do processo terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência.

**Embasamento legal**

Decreto Lei n.º 9.295/1946;

Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.708/2023, de 25 de outubro de 2023.

**Área Responsável**

Vice-Presidência de Registro

### 5.3. Fiscalização do Exercício Profissional

A fiscalização do exercício da profissão contábil tem como compromisso legal atuar como fator de proteção à sociedade de acordo com os preceitos legais previstos nos artigos 2º e 10, letra “c”, do Decreto-lei n.º 9.295/1946.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo atua em sua jurisdição conforme as diretrizes emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

***A missão institucional da fiscalização do CRCSP é garantir a proteção da sociedade contra a atuação de falsos ou maus profissionais contábeis e assegurar que os profissionais devidamente registrados recebam orientações contínuas para o pleno e correto exercício de suas atividades profissionais.***

A fiscalização do CRCSP, em sua jurisdição, segue as diretrizes emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), visando à manutenção da ética, da técnica e da legalidade no âmbito da profissão contábil.

#### **Atribuições e Ações Fiscalizatórias**

As ações fiscalizatórias consistem na averiguação do exercício regular da profissão contábil e da regularidade cadastral das organizações contábeis. As verificações abrangem:

- A observância das normas técnicas na execução dos trabalhos, especialmente na escrituração contábil e emissão das Demonstrações Contábeis, essenciais na tomada de decisão por empresários e investidores.
- A conformidade em trabalhos de auditoria e perícia contábil, fatores que garantem transparência e justiça através do uso de informações e técnica contábil.

A fiscalização é estendida a diversas entidades, incluindo, mas não se limitando a: organizações sem fins lucrativos, desportivas, cooperativas, instituições financeiras, entidades de previdência complementar, equipes técnicas que atuam em órgãos públicos, além de empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços.

O CRCSP também atua no combate ao exercício irregular da profissão por organizações contábeis sem registro cadastral, profissionais sem registro ou sem habilitação.

#### **Processamento do Serviço**

**Colaboração da Sociedade:** O CRCSP incentiva a colaboração da sociedade por meio da formalização de denúncias ou da comunicação de irregularidades. As autoridades públicas também podem realizar representações. Tais informações são cruciais para que o CRCSP adote as providências administrativas necessárias, atuando em conformidade com sua competência legal.

**Acesso Eletrônico:** Todos os procedimentos fiscalizatórios são conduzidos de forma totalmente eletrônica, acessíveis por meio do Portal do CRCSP, garantido agilidade e transparência aos envolvidos.

## Embasamento Legal

A atuação da fiscalização do CRCSP é fundamentada em um conjunto de normas e procedimentos que garantem a legalidade e a eficácia de suas ações. A seguir, apresenta-se a tabela com as principais referências normativas e seus respectivos links para consulta oficial:

Norma / Resolução / Manual	Descrição	Link Oficial para Consulta
Decreto-Lei nº 9.295/1946	Cria o Conselho Federal de Contabilidade e define as atribuições do Contador	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9295.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9295.htm</a>
Resolução CRCSP nº 1.093/2011 e alterações	Regimento Interno do CRCSP	<a href="https://crcsp.org.br/portal/conheca/regimento/regimento-interno.pdf">https://crcsp.org.br/portal/conheca/regimento/regimento-interno.pdf</a>
NBC PG 01	Código de Ética Profissional do Contador	<a href="https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pg-geral/">https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pg-geral/</a>
Resolução CFC nº 1.603/2020	Regulamento de Procedimentos Processuais	<a href="https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/001603&amp;arquivo=Res_1603.doc">https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/001603&amp;arquivo=Res_1603.doc</a>
Resolução CFC nº 1.589/2020	Dispõe sobre a apuração de denúncia, representação e comunicação de irregularidade	<a href="https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/001589&amp;arquivo=Res_1589.doc">https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/001589&amp;arquivo=Res_1589.doc</a>
Resolução CFC nº 1.590/2020	Dispõe sobre a obrigatoriedade do contrato de prestação de serviços contábeis	<a href="https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/001590&amp;arquivo=Res_1590%20(Alterada).doc">https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/001590&amp;arquivo=Res_1590%20(Alterada).doc</a>
Resolução CFC nº 1.777/2025	Dispõe sobre a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore)	<a href="https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2025/001777">https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2025/001777</a>
Manual de Procedimentos Processuais do Sistema CFC/CRCs	Orientações para os processos administrativos no Sistema CFC/CRCs	<a href="https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2024/08/MPP_Publicado_27_08_2024.pdf">https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2024/08/MPP_Publicado_27_08_2024.pdf</a>
Manual de Fiscalização	Orientações para as atividades de fiscalização	<a href="https://cfc.org.br/fiscalizacao-etica-e-disciplina/manual-de-fiscalizacao/">https://cfc.org.br/fiscalizacao-etica-e-disciplina/manual-de-fiscalizacao/</a>
Manual de Preenchimento de Formulários de Avaliação Técnica	Instruções para o preenchimento de formulários de avaliação técnica	<a href="https://crcsp.org.br/portal/fiscalizacao/documentos/manual.pdf?v=7">https://crcsp.org.br/portal/fiscalizacao/documentos/manual.pdf?v=7</a>

## **Usuário**

**Direitos do Usuário:** Todo e qualquer interessado, ou seu representante legal, cujo procedimento fiscalizatório esteja em curso ou tenha transitado em julgado, sendo ele o polo ativo ou passivo do referido procedimento, será orientado para o acesso eletrônico ao processo da fiscalização, garantindo o direito à informação e à ampla defesa.

## **Forma**

A comunicação com o CRCSP e a tramitação dos processos fiscalizatórios ocorrem, preferencialmente, por meios eletrônicos, através do portal oficial, garantindo eficiência e rastreabilidade.

## **Local**

Os serviços de fiscalização são prestados na jurisdição do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, com atendimento e acesso aos serviços disponíveis de forma remota via portal eletrônico.

## **Área Responsável**

A área responsável pela condução dos processos de fiscalização é a Gerência de Fiscalização do CRCSP.

## **Contato e Orientações**

Para denúncias, comunicações de irregularidades, dúvidas ou solicitações de orientação, os canais de contato são:

- **Portal Oficial:** [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br)
- **Fiscalização:** [fiscalizacao@crcsp.org.br](mailto:fiscalizacao@crcsp.org.br)
- **Denúncias:** [denuncia@crcsp.org.br](mailto:denuncia@crcsp.org.br)
- **Comunicação de Irregularidades:** [comunicairregular@crcsp.org.br](mailto:comunicairregular@crcsp.org.br)

## 5.4. Educação Profissional Continuada

### Serviço oferecido

Educação Profissional Continuada (EPC) é a atividade que visa manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade, como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil.

O Programa de Educação Profissional Continuada tem como diretrizes básicas:

- (a) incentivar o desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais da contabilidade;
- (b) registrar e monitorar as atividades dos profissionais no PEPC;
- (c) reconhecer atividades de desenvolvimento profissional;
- (d) ampliar parcerias com capacitadoras, com o objetivo de apoiar o PEPC;
- (e) estabelecer uniformidade de critérios no âmbito do Sistema CFC/CRCs;
- (f) fornecer abordagens de medição por meio de pontos;
- (g) habilitar capacitadoras, cursos e eventos para o PEPC, conforme resolução específica e manual de procedimentos para capacitadoras;
- (h) promover a gestão do PEPC; e
- (i) manter os cadastros de cursos e eventos.

### Embasamento legal

#### [CRCSP | Educação Profissional Continuada - Norma](#)

Acesse:

<https://crcsp.org.br/portal/desenvolvimento/educacao-profissional-continuada/NBCPG12R5.pdf>

### Usuário

Para cumprir os 40 pontos anuais exigidos pelo Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) são válidas somente atividades promovidas por capacitadoras credenciadas pelo Sistema CFC/CRCs. Por isso, os profissionais contábeis precisam ficar atentos se as atividades que realizam, ao longo do ano, são devidamente pontuadas para sua área de atuação.

Os profissionais com cadastro no CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes) e CNPC (Cadastro Nacional de Peritos Contábeis) precisam cumprir a devida pontuação para manutenção do cadastro.

**Lista de Capacitadoras:** <https://cfc.org.br/buscacapacitadora/>

Para a verificação dos cursos e eventos credenciados e das pontuações atribuídas, [clique aqui](#).

CONTADOR Aprovados nos Exames de Qualificação Técnica do Conselho Federal de Contabilidade	PONTUAÇÃO A CUMPRIR
EQT – Qualificação Técnica Geral (CNAI)	AUD
Específico para a Comissão de Valores Imobiliários (CVM)	AUD
Específico para o Banco Central do Brasil (BCB) – equipe	CMN/BCB
Específico para a Superintendência de Seguros Privados (Susep) – equipe	SUSEP
Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC)	PER
Específico para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)	PREVICAUD

CONTADOR Prestam serviços de auditoria	PONTUAÇÃO A CUMPRIR
<b>Profissionais de firmas de Auditoria registradas na CVM</b> (Inclusive sócios, exercendo ou não atividade de auditoria independente, responsáveis técnicos e demais profissionais que exerçam cargos de direção ou gerência técnica)	AUD
<b>Profissionais de Organização Contábil que exerce atividade de auditoria e/ou com atividade de auditoria expressamente no contrato</b> (sócio, responsável técnico ou em cargo de direção ou gerência técnica de firmas de auditoria e de organizações contábeis)	AUD

CONTADOR E TÉCNICO EM CONTABILIDADE Responsáveis técnicos pela auditoria independente ou que exerçam as funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis	PONTUAÇÃO A CUMPRIR
Entidades de previdência complementar reguladas/supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)	PREVIC

<b>CONTADOR E TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b> Responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis das empresas		<b>PONTUAÇÃO A CUMPRIR</b>
Empresas de grande porte reguladas e/ou supervisionadas pela CVM, pelo BCB e pela Susep	PROGP	
Organização Contábil com clientes de grande porte	PROGP	
Entidades sem finalidade de lucros de grande porte	PROGP	

Lei nº 11.638/2007 – Ativo superior a 240 milhões de reais ou Receita Bruta superior a 300 milhões de reais

<b>CONTADOR E TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b> Responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis das Empresas com faturamento superior a 78 milhões		<b>PONTUAÇÃO A CUMPRIR</b>
Empresas com faturamento superior a 78 milhões	PRORT	
Organização Contábil que tenham clientes com faturamento superior a 78 milhões	PRORT	
Entidades sem finalidade de lucros com faturamento superior a 78 milhões	PRORT	

<b>CONTADOR E TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b> EPC Voluntária		<b>PONTUAÇÃO A CUMPRIR</b>
Profissionais que pretendem atuar na área de auditoria em qualquer tipo de empresa ou que pretendem fazer parte do Cadastro Nacional de Auditores Independentes	AUD	
Profissionais que pretendem atuar nas empresas de Grande Porte – Responsáveis e cargo de chefia ou supervisão pelo processo das demonstrações contábeis (Lei nº 11.638/2007 – Ativo superior a 240 milhões ou Receita Bruta superior a 300 milhões)	PROGP	
Profissionais que pretendem fazer parte do Cadastro Nacional de Peritos	PER	
Profissionais que pretendem atuar como responsáveis técnicos das demonstrações contábeis de empresas com faturamento superior a 78 milhões	PRORT	

**Pontuação:**

- **EPC:** Educação Profissional Continuada.
- **AUD:** Pontuação para profissionais que atuam na área de auditoria em qualquer tipo de empresa e que fazem parte do Cadastro Nacional de Auditores Independentes.
- **CMN/BCB (Auditoria BCB):** Pontuação específica para atender resolução do Banco Central do Brasil.
- **Susep (Auditoria Susep):** Pontuação específica para atender resolução da Superintendência de Seguros Privados.
- **PROGP:** Pontuação para profissionais que atuam nas empresas de Grande Porte (responsáveis e cargo de chefia ou supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis).
- **PER:** Pontuação para profissionais que fazem parte do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis.
- **PRORT:** Pontuação para os profissionais responsáveis técnicos que assinam as demonstrações contábeis de empresas com faturamento superior a 78 milhões.
- **PREVIC:** Pontuação para profissionais que exerçam as funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis nas entidades de previdência complementar reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.
- **PREVICAUD:** Pontuação para profissionais que exerçam atividades de auditoria independente nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), na função de responsável técnico pela auditoria independente ou exercendo as funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis;

O descumprimento da NBC PG 12 é considerado infração às normas profissionais da Contabilidade e ao Código de Ética do Profissional da Contabilidade. Além da baixa no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI), o profissional ficará sujeito a um processo administrativo no âmbito do CRC de seu registro. Para o CRCSP são fundamentais a constante atualização e o aprimoramento dos profissionais quanto às normas técnicas da profissão, à legislação fiscal e tributária e às demais legislações específicas da Contabilidade. A EPC contribui para a constante evolução do exercício da profissão contábil no país.

O CFC oferece um sistema Web para os Profissionais da Contabilidade validarem a pontuação durante o ano.

Nos casos em que houver atividades de docência, pós-graduação, cursos realizados no exterior, produção intelectual, participação em comissões, orientação de artigos científicos e trabalhos de conclusão de curso e participação em bancas acadêmicas, essas devem ser informadas pelo profissional, através do Sistema Web EPC do CFC. **O prazo para envio do relatório de atividades é 31 de janeiro do ano subsequente ao ano-base.** A comprovação das referidas atividades deve ser anexada ao sistema EPC, ([epc.cfc.org.br](http://epc.cfc.org.br)) no item “Minhas Atividades”, com exceção dos cursos e eventos credenciados, que não devem ser incluídos, pois, são de responsabilidade da capacitadora credenciada com cursos credenciados a inclusão da pontuação via sistema.

**Item 13 da norma** (<https://crcsp.org.br/portal/desenvolvimento/educacao-profissional-continuada/NBCPG12R5.pdf>)

**“13. O profissional deve acompanhar ou apresentar a comprovação documental de sua atividade no Sistema Web EPC do CFC/CRC's tão logo tenham sido realizadas e, no máximo, até 31 de janeiro do exercício subsequente.”**

Como incluir os comprovantes por meio do **Sistema Web EPC do CFC:**

Para acessar o sistema EPC o profissional deverá clicar no link abaixo:

<https://epc.cfc.org.br/>

Ao acessar o link o sistema apresentará a tela de login. Nessa tela será necessário inserir o seu CPF e a sua senha de acesso. A senha é a mesma utilizada para outros sistemas como Decore e COAF.

Caso você tenha esquecido a senha poderá clicar no link “[esqueci minha senha](#)” e o sistema enviará, para o e-mail registrado em seu cadastro, um link para definição de uma nova senha.

Em seguida volte para a tela inicial, preencha os dados de CPF e senha e clique em “Acessar”.

Ao acessar o sistema você visualizará a tela inicial. Nessa tela será possível verificar o seu nome localizado no canto superior direito.

No menu localizado ao lado esquerdo da tela, você visualizará as seguintes tarefas: “Minhas Atividades” e “Prestação de Contas”.

Clicando em “Minhas Atividades” será possível visualizar os submenus para cadastro das atividades realizadas durante o exercício que se pretende prestar contas. Nesse menu será possível cadastrar as atividades de docência, orientação e banca, comissões técnicas, cursos no exterior, produção intelectual e disciplinas concluídas nos cursos de graduação e pós-graduação.

Para cadastrar uma atividade você clicará no menu correspondente a sua atividade. Ao abrir a tela, clique no botão “Adicionar”.

Tenha especial cuidado com a carga horária, que deverá ser, sempre de meia em meia hora: Ex.: 0,5 hora, 1h00, 1h30, 2h00, etc.

Em seguida você deverá preencher o formulário e adicionar os comprovantes de participação.

Favor conferir atentamente as informações preenchidas.

Após a conferência clique no botão “salvar”.

O prazo para análise das atividades incluídas, é de até 90 dias.

Como consultar a pontuação por meio do Sistema Web EPC do CFC a partir do exercício de 2023:

1. Acesse o sistema EPC (<https://epc.cfc.org.br>);
2. Clique no menu Prestação de Contas - relatório de atividades
3. Selecione o exercício - visualizar - atividades.
4. Verifique o total de pontuação no item **aquisição de conhecimento**, que deve ser de, no mínimo, 12 pontos;
5. Verifique o total da pontuação atingida que deve ser de, no mínimo, 40 pontos até 31 de dezembro.
6. Faça o envio eletrônico do relatório de atividades, clicando no botão enviar, o que deve ser feito até no máximo dia 31 de janeiro do ano subsequente. Somente assim será liberada a certidão.

A certidão de regularidade EPC estará disponível no Portal do CFC, até 30 de abril do ano subsequente, para comprovação do cumprimento da Norma.

Como consultar a pontuação até o exercício de 2022:

1. Acesse o portal do CRCSP [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br);
2. Acesse Serviços Online no canto superior direito, inserindo o seu registro e a senha.
3. Menu Desenvolvimento Profissional;
4. Menu Relatório e Certificado de Participações;
5. Indicar o ano;
6. Clicar em Pesquisar.

Para receber a senha, na tela de login, selecione a opção 'Esqueci minha senha' e siga as orientações. Para fazer um novo cadastro informando os seus dados, acesse: [https://online.crcsp.org.br/comum/registro/profissionais\\_outros\\_estados.aspx](https://online.crcsp.org.br/comum/registro/profissionais_outros_estados.aspx)

### **Credenciamento de Capacitadoras, Cursos e Eventos**

As empresas e organizações contábeis devem seguir as diretrizes para credenciamento receber a habilitação e credenciamento de cursos/eventos, assim como a guarda de documentação para controle e processo de fiscalização.

A solicitação de credenciamento deve ser realizada pelo Sistema EPC Web do CFC.

Para o primeiro acesso, a instituição poderá:

- Acessar o endereço [epc.cfc.org.br](http://epc.cfc.org.br) e clicar na opção "Solicitar Acesso". Preencher o formulário a ser disponibilizado e aguardar a liberação das permissões. A instituição poderá manter contato com o Conselho Regional de Contabilidade (CRC) da jurisdição em que está sediada, para a confirmação da sua solicitação.

Após concedida a permissão:

- Acessar o Sistema EPC Web e inserir o usuário e senha cadastrados – lembrando que o usuário será sempre o número do CPF.
- Ao abrir a tela, o usuário deverá localizar à esquerda o menu “Página Inicial”. Caso não apresente esse menu, o usuário deverá clicar o botão “EPC” localizado no meio da tela.
- Em seguida, o usuário deverá clicar no menu “Capacitadora” / “Gerenciamento” e clicar no botão “Adicionar”.
- Preencher o formulário disponibilizado na tela, anexar os documentos solicitados pela Norma e clicar no botão “Salvar”.
- Em seguida, selecionar na tela o cadastro, que ficará dourado.
- À direita, clicar no botão “Enviar”.

Todas as informações estão disponíveis aqui:

<http://www.crcsp.org.br/portal/desenvolvimento/educacao-profissional-continuada.htm>

Após a finalização do processo, a capacitadora recebe um código para acesso ao sistema para credenciamento de cursos e eventos. Todo o processo segue os dispositivos da norma.

Lista de Capacitadoras: <https://cfc.org.br/buscacapacitadora/>

### **Prestação de Contas – Capacitadoras**

Considerando art. 13 do Anexo I do Manual para o Credenciamento de Capacitadoras, Cursos e Eventos (Resolução CFC nº 1.715, de 7 de dezembro de 2023):

<https://crcsp.org.br/portal/desenvolvimento/educacao-profissional-continuada/resolucao-cfc-1715.pdf>

*Art. 13. A capacitadora deve lançar, **em até 30 (trinta) dias após a data de realização do curso/evento, por meio do Sistema Web EPC**, informações dos professores e dos participantes que se certificaram em curso/evento; para cursos/eventos credenciados **e realizados em dezembro, a data limite para o envio das informações será 15 de janeiro do ano seguinte.***

Ressaltamos que a informação deverá ser realizada por meio do Sistema Web EPC. Segue link de acesso: [epc.cfc.org.br/](http://epc.cfc.org.br/)

Considerando art. 11 do Anexo I do Manual para o Credenciamento de Capacitadoras, Cursos e Eventos (Resolução CFC nº 1.715, de 7 de dezembro de 2023), a Capacitadora deverá ficar atenta para o prazo de cadastrar atividade e suas turmas.

*Art. 11. A capacitadora deve informar, obrigatoriamente, no Sistema Web EPC, a data de realização de cada uma das edições da atividade, com, no mínimo, **5 (cinco) dias de antecedência**, no caso de cursos aprovados para realização de mais de uma edição dentro do prazo de sua validade.*

Os processos são analisados conforme demanda e o prazo para conclusão é de até 60 dias a contar da data de inclusão no sistema.

- Iniciado – Aguardando que a capacitadora envie o processo para análise (botão Enviar).
- Aguardando análise no CRC-Gestor – Aguardando triagem do CRCSP.
- Aguardando análise no CRC-Comissão – Aguardando análise da Comissão em reunião agendada.
- Aguardando Câmara/Plenária CRC – Aguardando homologação em Sessão Plenária.

## **Capacitadoras**

### **5.4.1. Atividades presenciais e com transmissão ao vivo de desenvolvimento profissional**

#### **Serviço oferecido**

Realização de atividades de capacitação aos profissionais da contabilidade como encontros, fóruns, palestras, seminários entre outros com objetivo orientar e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento profissional para aprimoramento e projeção da carreira.

#### **Requisitos para participação nas atividades:**

Todas as atividades são divulgadas no portal do CRCSP, em Desenvolvimento Profissional, Cronograma de Atividades página <https://crcsp.org.br/portal/desenvolvimento/cronograma-de-atividades.htm> e no aplicativo CRCSP Mobile, contendo a descrição do programa, local ou link para acesso e demais informações, inclusive o público alvo, que são os Profissionais da Contabilidade com registro ativo no CRCSP, demais Estados e Estudantes do Estado de São Paulo com cadastro no CRCSP para qual a atividade é direcionada. As Inscrições nas atividades são efetuadas mediante login e senha no Portal do CRCSP ou no CRCSP Mobile, da mesma forma a confirmação de presença, seja pelo ambiente que acontece a transmissão, totens físicos ou em projeção na tela ou chat do canal YouTube e WEBINAR. Todo processo de divulgação, inscrições e confirmação de presença é efetuado eletronicamente. Atenção: Está em fase de implantação a confirmação de presença via aplicativo CRCSP Mobile, inclusive para as atividades online. Fique atento à mudança.

As palestras são oferecidas no ambiente virtual (online) ou presencial (na sede do CRCSP ou híbrido ou em outro local, previamente informado). O profissional deverá escolher qual é a sua preferência para assistir à palestra, efetuar a inscrição e se atentar à marcação de presenças.

O link de acesso para as atividades transmitidas ao vivo é disponibilizado no ambiente de inscrição, campo Confirmação de inscrição e Material de apoio.

Quando disponibilizado, o material permanece no ambiente de inscrição no Portal do CRCSP (login e senha) por até 15 dias após a realização do evento.

O certificado é emitido após o profissional confirmar a segunda presença, devendo responder a avaliação.

**No link abaixo, o profissional poderá acessar o certificado e consultar a veracidade.**

<https://crcsp.org.br/portal/desenvolvimento/certificados.htm>

## CONTEÚDOS A DISTÂNCIA

Sabendo das exigências do mercado em constante evolução, novas competências, mudanças na legislação aliadas às dificuldades de locomoção e à rotina de trabalho, o CRCSP oferece também CONTEÚDOS VIA INTERNET GRATUITAMENTE e com qualidade aos profissionais da contabilidade ONDE QUER QUE ESTEJAM.

Os conteúdos que atendem a Norma de Educação Profissional Continuada são credenciados para pontuação e, após responder o formulário de pesquisa de satisfação, as pontuações são lançadas no sistema web do CFC.

Para escolha de conteúdos acesse:

[https://online.crcsp.org.br/comum/complementares/cursos/auto\\_estudo.aspx](https://online.crcsp.org.br/comum/complementares/cursos/auto_estudo.aspx)

- 1) Profissionais registrados no CRCSP.
- 2) Profissionais registrados no CRC demais Estados.
- 3) Profissionais não residentes no Brasil.

Profissionais não residentes no Brasil: O CRCSP está abrindo seus conteúdos a distância para você que é profissional da contabilidade e reside em outro país. Para realizar seu cadastro e ter acesso aos conteúdos acesse:

[http://online.crcsp.org.br/comum/registro/profissionais\\_outros\\_paises.aspx](http://online.crcsp.org.br/comum/registro/profissionais_outros_paises.aspx)

Profissionais não registrados no CRCSP: Caso possua certificação digital pessoa física, clique sobre o tema desejado e na tela de login clique no botão "CERTIFICADO". O cadastro será feito automaticamente mediante consulta ao CFC e o acesso liberado em seguida. Caso tenha participado de cursos e/ou eventos promovidos pelas capacitadoras do estado de São Paulo, seu cadastro já pode ter sido realizado. Para receber a senha, na tela de login, selecione a opção "esqueci minha senha" e siga as orientações. Para fazer um novo cadastro informando os seus dados acesse:

[http://online.crcsp.org.br/comum/registro/profissionais\\_outros\\_estados.aspx](http://online.crcsp.org.br/comum/registro/profissionais_outros_estados.aspx)

## AUTONOMIA

- O profissional escolhe o conteúdo que atenda às suas necessidades.
- Faz a opção do que e quando acessar.
- Através dos serviços *online* disponíveis no portal do CRCSP gerencia o conteúdo estudado e avalia os seus conhecimentos por meio de um pré-teste.

## PROCEDIMENTOS

As inscrições são efetuadas mediante login e senha.

Após efetuar a inscrição, e concluindo o estudo dirigido (material indicado na referência bibliográfica, apostila e vídeo gravado), o profissional acessa a prova para responder as questões.

O profissional terá um prazo de até 90 (noventa) dias após a inscrição para realização da prova. Os profissionais que se matricularem no último bimestre terão até o dia 31 de dezembro do ano vigente para a realização da prova do conteúdo inscrito, visando a pontuação dentro do exercício de inscrição.

O profissional só poderá se inscrever em um mesmo conteúdo uma vez a cada semestre, seja por perda do prazo ou por não ter conseguido o aproveitamento de 75% na avaliação de aproveitamento do conteúdo.

## CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO E CARGA HORÁRIA

**Certificado de aproveitamento:** Será emitido se houver acerto de no mínimo 75% das questões, após preenchimento da avaliação.

Os conteúdos que atendem a Norma de Educação Profissional Continuada são credenciados para pontuação e, após responder ao formulário de pesquisa de satisfação, as pontuações são lançadas automaticamente no relatório de atividades dos profissionais com registro no CRCSP. Já para os profissionais de outros Estados, os dados são migrados para o sistema web do CFC.

Conforme parceria firmada com os CRCs para participações dos profissionais de outros estados nos conteúdos disponíveis no formato autoestudo, considerando a conclusão dos ajustes e atualizações no sistema web CFC.

### Embasamento legal

Alínea "f", do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, que instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do Conselho Federal de Contabilidade regular acerca dos programas de educação continuada.

## E-BOOKS (material digital)

Os e-books são disponibilizados mediante registro e senha do profissional. O Acesso ao conteúdo se dá no ambiente do sistema online do CRCSP, conforme link: <https://crcsp.org.br/portal/desenvolvimento/materiais-digitais.htm>

## **CADASTROS com base na Lei de Transparência**

### **CADASTRO DE PALESTRANTES E INSTRUTORES**

O CRCSP cadastra professores e especialistas em assuntos voltados ao interesse e necessidades dos profissionais da contabilidade para ministrar palestras, seminários, oficinas técnicas especializadas, presenciais e a distância.

Os especialistas também devem elaborar conteúdos técnicos atrelados às atividades, visando manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético do profissional da contabilidade.

Página do Portal para acesso ao Edital e Termo de Referência:

<https://crcsp.org.br/portal/desenvolvimento/cadastro-de-palestrantes.htm>

#### **Do Edital:**

Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Sicafe e encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte link, [https://servicos.crcsp.org.br/desenvolvimento/cadastro\\_palestrante.html](https://servicos.crcsp.org.br/desenvolvimento/cadastro_palestrante.html), o requerimento de participação (anexo III) com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

3.1.1. Descrição detalhada das áreas de interesse.

3.1.2. Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para a prestação dos serviços de ministração de palestras, seminários, entre outras atividades, presenciais e a distância, bem como a elaboração e revisão de conteúdos técnicos atrelados às atividades e outros afins.

### **CADASTRO DE FUTUROS PROFISSIONAIS**

Estudantes do curso de Graduação em Ciências Contábeis de todos os Estados, anos/semestres poderão participar de diversas atividades de educação continuada organizadas pelo CRCSP em todo o Estado. As vagas serão distribuídas proporcionalmente, de acordo com a capacidade de cada local.

O estudante interessado deve preencher a ficha cadastral eletronicamente e anexar (upload) o "COMPROVANTE DE MATRÍCULA", expedido pela instituição de ensino, com data atualizada e mencionando ANO/SEMESTRE do curso de ciências contábeis.

Faça sua Inscrição:

[http://online.crcsp.org.br/visitantes/registro/cadastro\\_estudantes.aspx?ft=e](http://online.crcsp.org.br/visitantes/registro/cadastro_estudantes.aspx?ft=e)

Consulte se já possui cadastro:

[http://online.crcsp.org.br/visitantes/registro/consulta\\_registro.aspx?tipo=7](http://online.crcsp.org.br/visitantes/registro/consulta_registro.aspx?tipo=7)

Assim que a aprovação do pedido for liberada, o estudante receberá a senha para inscrição nas atividades do CRCSP, impressão de apostilas, emissão de certificados e acesso a outros

serviços online, bem como informativos do CRCSP para acompanhar tudo que acontece na Profissão e novidades sobre a carreira.

**O cadastro será liberado em até 15 dias úteis.**

## **ATIVIDADES PARA ESTUDANTES DA ÁREA CONTÁBIL**

O CRCSP, por meio da Comissão de Desenvolvimento de Novas Lideranças e de Integração Estudantil, promove os seguintes programas:

### **Realização de palestras nas instituições de ensino superior de todo o Estado de São Paulo**

Com objetivo de orientar os estudantes sobre as oportunidades e desafios do mercado de trabalho e incentivá-los a obter o registro profissional mediante a aprovação no Exame de Suficiência.

Para solicitar a palestra, a coordenação deve preencher formulário disponível no Portal do CRCSP:

<http://www.crcsp.org.br/portal/desenvolvimento/atividades-para-estudantes/palestra-na-instituicao/form.htm>

### **Homenagem aos melhores formandos de Ciências Contábeis que tenham sido aprovados no exame de suficiência**

A premiação é de caráter exclusivamente cultural e tem como objetivo incentivar a qualidade acadêmica, o aprimoramento técnico e a aproximação dos futuros profissionais da contabilidade ao seu Conselho profissional, divulgando o bom exemplo de patronos, notáveis contadores que contribuíram para o desenvolvimento da profissão.

O CRCSP acredita que o reconhecimento aos melhores bacharéis em Ciências Contábeis aprovados em exame de suficiência é uma ação de valorização profissional. A entidade também incentiva o registro em CRC, pois a prestação de serviços contábeis por pessoas sem registro profissional traz enorme prejuízo à sociedade e aos profissionais regulares. Afinal, profissional registrado é profissional qualificado e manter seu registro regular é um compromisso ético.

A Instituição de Ensino deve preencher o formulário no Portal do CRCSP:

[Indicação de Estudante - Diploma de Mérito](#)

### **Programa de Visita ao CRCSP**

Estudantes, professores e profissionais recém-formados da área contábil têm a oportunidade de conhecer a sede do CRCSP. A visita pode ser feita em horário previamente agendado.

Além da visita monitorada às dependências do CRCSP (Espaço Cultural, Sala das Entidades e o Centro de Memória da Contabilidade Paulista), será realizada também uma palestra e simulação do Tribunal de Ética.

Os participantes receberão certificado de participação com a carga horária de 2h30 e link com as fotos registradas.

A Instituição de Ensino deve preencher o formulário no Portal do CRCSP:

[Solicitação de Visita à Sede do CRCSP](#)

## **CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS CRCSP Voluntário**

Venha fazer parte do nosso cadastro de voluntariado. Clique no link abaixo escolha o programa. Vamos pôr em prática o nosso trabalho de voluntariado.

[CRCSP | Cadastro de Voluntários](#)

O Sistema CFC/CRCs (Conselho Federal de Contabilidade/ Conselhos Regionais de Contabilidade) conta com o Programa do Voluntariado da Classe Contábil, que incentiva ações voluntárias por parte dos mais de 500 mil profissionais da contabilidade existentes hoje em todo o país.

Profissionais de outros Estados sem registro no CRCSP, poderão efetuar o cadastro em seu respectivo Regional.

O programa é composto por quatro subprogramas:

### **Subprograma 1 – Rede Nacional de Cidadania Fiscal / Observatórios Sociais**

Trata-se de uma organização criada pela sociedade civil, que promove a cidadania fiscal e trabalha pela transparência na gestão do município. Órgãos de Controle Social, entidades representativas, grupos sociais organizados, investidores sociais e membros da sociedade civil participam do Observatório como forma de impedir a corrupção e auxiliar a correta aplicação dos recursos que vêm dos impostos paulistanos. Os cidadãos podem acompanhar, de forma sistemática, organizada e preventiva, as ações da administração pública da capital e a implantação das políticas públicas. Profissionais contábeis voluntários também contribuem para os Observatórios Sociais.

### **Subprograma 2 – Educação Financeira**

Esta ação é voltada a orientar a sociedade para questões relacionadas ao controle, planejamento e organização das finanças pessoais, buscando sensibilizá-la quanto aos riscos do endividamento pessoal e familiar, consumo consciente e uso do cartão de crédito.

### **Subprograma 3 – Destinação do IR devido aos Fundos da Criança, Adolescente e Idoso**

Fazer a destinação significa que, ao invés de o imposto ser recolhido pelo Governo Federal, os recursos serão enviados para instituições de assistência social. O valor destinado é devolvido ao contribuinte como aumento na restituição do imposto ou na redução do imposto a pagar.

### **Subprograma 4 – Ações locais de Voluntariado**

Este subprograma visa a recepcionar ações de voluntariado que estejam sendo empreendidas e que não estejam enquadradas nos demais subprogramas especificados. Tem por objetivo organizar, acompanhar e mensurar as ações de voluntariado realizadas

pelos profissionais da Contabilidade, submetidas à apreciação e ao cadastramento no sistema, abrangendo todo o universo de possibilidades de voluntariado, desde ações realizadas por profissionais individualmente, como ações coordenadas regionalmente.

### **Cadastro de Voluntários (Profissional da Contabilidade)**

Para se cadastrar basta clicar no botão abaixo. Caso você seja um profissional de outro estado sem o registro transferido, por favor efetue o cadastro junto ao seu regional.

Seja também um voluntário, cadastre-se:

<https://crcsp.org.br/portal/desenvolvimento/cadastro-voluntario.htm>

## **TESTE SEUS CONHECIMENTOS**

### **Página do Portal para acesso ao Teste seus conhecimentos:**

[https://online.crcsp.org.br/comum/complementares/cursos/auto\\_estudo.aspx?modo=teste](https://online.crcsp.org.br/comum/complementares/cursos/auto_estudo.aspx?modo=teste)

### **Teste seus conhecimentos: Exame de Suficiência**

Com base na última prova do exame de suficiência, o estudante pode acessar a prova e responder as questões para verificar a quantidade de acertos e se preparar melhor para o próximo exame.

### **Teste seus conhecimentos: EQT Auditoria**

Os profissionais da contabilidade que pretendem atuar na área de auditoria independente também podem avaliar seus conhecimentos antes de prestar o Exame de Qualificação Técnica para Auditores Independentes (EQT - Auditoria).

O quiz “Teste seus Conhecimentos - CNAI” traz questões referentes ao EQT – Auditoria, para auxiliar os profissionais a obterem o registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI).

### **Teste seus conhecimentos: EQT Perícia Contábil**

Também está disponível aos profissionais contábeis que irão prestar o Exame de Qualificação Técnica para Peritos Contábeis (EQT – Perícia) o quiz “Teste seus Conhecimentos – EQT Perícia Contábil”.

O acesso é gratuito e ilimitado e o objetivo é auxiliar os candidatos a avaliarem seus conhecimentos, auxiliando-os a obterem o registro no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC).

### **Área responsável**

Desenvolvimento Profissional e Eventos

### **Contato**

**E-mail:** [desenvolvimento@crcsp.org.br](mailto:desenvolvimento@crcsp.org.br)

### **Canal Fale Conosco:**

[https://online.crcsp.org.br/comum/complementares/ouvidoria/ouv\\_contato.aspx?fase=1](https://online.crcsp.org.br/comum/complementares/ouvidoria/ouv_contato.aspx?fase=1)

## 5.5. Publicações

### Serviços oferecidos

**CRCSP Online:** informativo semanal disponibilizado no portal do Conselho e enviado aos profissionais cadastrados e que autorizaram o recebimento de e-mails do CRCSP. Traz as novidades na área contábil e entrevista, artigo ou matéria com especialistas da profissão.

**Outras publicações:** sem periodicidade definida, o CRCSP publica panfletos e livretos sobre temas variados, conforme a demanda.

### Embasamento legal

Não aplicável.

### Usuário

Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade.

### Requisitos para acessar o serviço

Todas as publicações com periodicidade definida ficam disponíveis no portal do CRCSP.

### Processamento do serviço

Todas as publicações são disponibilizadas no portal do CRCSP para consulta, gratuitamente, de acordo com sua periodicidade.

### Prazo para a prestação do serviço

**CRCSP Online:** semanal.

**Outras publicações:** de acordo com a demanda.

### Forma de prestação do serviço

Atendimento virtual por meio do portal do CRCSP.

**Local de acesso**

**CRCSP Online:** [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br)

**Outras publicações:** <http://www.crcsp.org.br> – Menu Informações – Publicações

**Aplicativos**

- **CRCSP Mobile** [App Store](#) – [Google Play](#)

**Redes sociais**

- **Facebook** [www.facebook.com/crcsp.oficial](http://www.facebook.com/crcsp.oficial)
- **X** [www.twitter.com/CRCSP\\_Oficial](http://www.twitter.com/CRCSP_Oficial)
- **LinkedIn** [www.linkedin.com/company/conselho-regional-de-contabilidade-de-s%C3%A3o-paulo-crc-sp-](http://www.linkedin.com/company/conselho-regional-de-contabilidade-de-s%C3%A3o-paulo-crc-sp-)
- **Instagram** [www.instagram.com/crcspoficial](http://www.instagram.com/crcspoficial)
- **YouTube** [www.youtube.com/crcspoficial](http://www.youtube.com/crcspoficial)

**Área responsável**

Diretoria Executiva / Departamento de Comunicação.

**Contato**

E-mail: [comunicacoes@crcsp.org.br](mailto:comunicacoes@crcsp.org.br)

Telefone: (11) 3824-5400 – ramais 1141 / 1142

## 5.6. Ouvidoria

### Serviços oferecidos

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre os usuários e o CRCSP, dedicado ao recebimento de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias em relação aos serviços oferecidos pela entidade, promovendo um ambiente de diálogo aberto e melhoria contínua.

### Embasamento legal

- Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
- Resolução CFC nº 1.544, de 16 de agosto de 2018.

### Usuário

Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e usuários em geral.

### Local de Acesso

O acesso é por meio o Portal do CRCSP no link abaixo:

[www.crcsp.org.br/ouvidoria](http://www.crcsp.org.br/ouvidoria)

### Processamento do serviço

A Ouvidoria recebe e analisa as manifestações, encaminha as consultas aos departamentos competentes do CRCSP e, quando necessário, acompanha o andamento do atendimento solicitado. Posteriormente, emite resposta ao profissional ou usuário interessado.

### Prazo para a prestação do serviço

O prazo para resposta às demandas são de 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, após comunicação ao profissional da contabilidade ou usuário.

### Área responsável

Diretoria Executiva / Ouvidoria.

### Contato

Portal do CRCSP: [www.crcsp.org.br/ouvidoria](http://www.crcsp.org.br/ouvidoria)  
Telefone: (11) 3824-5400

## 5.7. Portal da Transparência e Prestação de Contas

### Serviços oferecidos

O Portal da Transparência e Prestação de Contas é um canal de comunicação com os Profissionais da Contabilidade e usuários em geral cujo objetivo é fornecer informações sobre os atos de gestão do CRCSP para a Classe Contábil e a Sociedade.

### Embasamento legal

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
- Resolução CFC nº 1.439, de 19 de abril de 2013.
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.
- Instrução Normativa nº 84 (TCU), de 22 de abril de 2020.

### Usuário

Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e usuários em geral.

### Local de Acesso

O Portal da Transparência e Prestação de Contas do CRCSP está disponível para acesso no seguinte endereço:

[www.crcsp.org.br/transparencia](http://www.crcsp.org.br/transparencia)

### Processamento do serviço

No Portal da Transparência e Prestação de Contas estão disponíveis informações sobre o CRCSP. Por meio das consultas, é possível obter dados sobre: estrutura organizacional, atos normativos, calendário de reuniões e atas das plenárias, programas, projetos, metas e resultados, execução orçamentária, licitações, contratos e convênios, diárias e passagens, quadro de pessoal, demonstrações contábeis e prestações de contas, dados estatísticos, perguntas e respostas, documentos da Lei n.º 12.527/2011 e dados abertos.

### Prazo para a prestação do serviço

Serviço on-line de consulta imediata pelo sistema. As informações do Portal da Transparência e Prestação de Contas são atualizadas continuamente.

### Área responsável

Diretoria Executiva / Núcleo de Relacionamentos.

### Contato

Portal da Transparência e Prestação de Contas do CRCSP: [www.crcsp.org.br/transparencia](http://www.crcsp.org.br/transparencia)  
Telefone: (11) 3824-5400



# CRCSP

Conselho Regional de Contabilidade do  
Estado de São Paulo

Siga-nos nas Redes Sociais



Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis  
São Paulo/SP – CEP: 01230-909  
[www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br)